



LEI MUNICIPAL Nº 1.056, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Ementa: Declara de Utilidade Pública a Associação Desportiva Farmácia João Alfredo - ADFJA e dá outras providências.

“De autoria do Vereador David Prazeres dos Santos”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Desportiva Farmácia João Alfredo – ADFJA com sede à Rua Doralice Meneses e Silva, 29, Centro, João Alfredo-PE, inscrita sob o CNPJ nº 31.325.018/0001-97.

Art. 2º - Ficam assegurados à entidade mencionada no caput desta Lei, todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de João Alfredo, em 07 de novembro de 2018.


Maria Sebastiana da Conceição
Prefeita

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.
João Alfredo/PE, 07/11/2018

Servidor Responsável

